



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**PORTARIA Nº. 023 de 17 DE JULHO 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **“EDIVALDO DO NASCIMENTO”**.”*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **Edivaldo do Nascimento**, matrícula nº **1716**, falecido **21/06/2023**. Ante o exposto, e em conformidade o art. 23 da EC n.º 103/2019 c/c o Artigos 26, II, 35, II, “f” e 36 da Lei Complementar Municipal nº. 517/2022 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de: **RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO**, na qualidade de filha menor nascida em 25/08/2007 até 25/08/2025 (18 anos), sendo os proventos fixados nos termos do Art.36, § 4º da Lei Complementar Municipal nº. 517/2022 (cota familiar de 50% acrescido de 10% por dependente), assim como, serão os mesmos reajustados nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 019/2022 (redação dada pela EC nº. 103 - Sem paridade). **nº2023.07.21852P**.

**Cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas.**

VERBA	VALOR
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da média aritmética)	R\$ 829,79*50%= 414,90
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	R\$124,47
Total Provento Apurado	R\$ 539,37
Complemento Constitucional	R\$780,63
<b>Proventos Apurados =====&gt;</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 17 julho de 2023.

**Darlei da Silva Gonçalves**  
**Diretor Executivo do IMUP**  
**Dec. 37/2021**



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA